LEI Nº 1.272/2001

De 05 de junho de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08 - Exec. Saúde e Saneamento
01 - Saúde
13 - Saúde e Saneamento
1375 - Saúde
1375428 - Assistência médica e sanitária
13754281.033000 Obras e Instalações
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha nº 161 - Construção prédio do laboratório....R$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.000, nos termos do § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de junho de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal